

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a promoção dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, decorrente da promoção por escolaridade adicional prevista no art. 25 da referida Lei, e no art. 3º do Decreto nº 44.333, de 26 de junho de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do SS1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 25 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, e no art. 3º do Decreto nº 44.333, de 26 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, fica promovido na forma constante do Anexo desta Resolução, a partir de 30 de junho de 2006, em cumprimento a decisão judicial.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de abril de 2009.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 029 de 2009)

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO		PROMOÇÃO A PARTIR DE 30.06.08	
			Nível	Grau	Nível	Grau
FREDERICO AUGUSTO GOMES DE RAMOS	667.602-7	EPPGG	II	C	III	A